



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.445/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

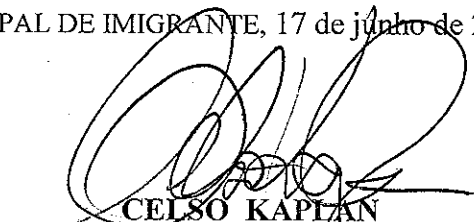
D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, tendo por embasamento o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte de uma área de terras urbanas de propriedade de Jorge Fernando Prediger, localizada no Bairro Esperança, necessária para a construção de 06 (seis) salas de aula padrão FNDE; a área faz parte de área maior, onde a área de origem tem superfície de 166.031,10m², registrada sob a Matrícula nº 20.826 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, descrita a seguir, **ÁREA A DESAPROPRIAR, ÁREA 1:** Uma área de terras urbanas com superfície de 3.137,71m² (três mil e cento e trinta e sete vírgula setenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Bairro Esperança, Imigrante/RS, na esquina da Rua 7 de Setembro com a Rua E, no quarteirão formado pelas Ruas 7 de Setembro, 10 de Abril, Germano Mügge e Rua E, medindo e confrontando-se: ao **SUL**, onde faz frente, caminho horário, sentido **Leste-Oeste**, mede 66,50m entestando com a Rua 7 de Setembro até formar ângulo interno de 105°45'09" infletindo a direita; sentido **Sul-Norte** mede 40,00m entestando com a Rua E até formar ângulo interno de 90°00'00" infletindo a direita; sentido **Oeste-Leste** mede 64,00m divisando com a Área Remanescente de Jorge Fernando Prediger até formar ângulo interno de 90°00'00" infletindo a direita; sentido **Norte-Sul** mede 58,05m com Área Remanescente de Jorge Fernando Prediger, até formar ângulo interno de 74°14'51" onde se encontra o vértice de origem.

Art. 2º. A desapropriação será decretada assim que houver sido feita a avaliação da área por Comissão nomeada para esse fim, tendo caráter de urgência..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 17 de junho de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



AREA TOTAL DE JORGE
FERNANDO PREDIGER
DA MATR. 20.826 = 166.031,10m²

AREA REMANESCENTE DE JORGE
FERNANDO PREDIGER
DA MATR. 20.826 = 162.893,39m²

PLANTA - SITO-LOCALIZAÇÃO - DETALHES

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE	PROJETO DE LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS DE AULA E AMPLIAÇÃO ESCOLAR	PROF. DR. CARLOS KAPLAN	PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, BAIRRO ESPERANÇA, IMIGRANTES	DATA: Junho/2014	ÁREA DA MATR.: 156.031,10m²	ÁREA A DESAFORNEAR: 3.137,71m²	MTR. Nº 20.050/PROPRUAR-3.137,71m²
	PROF. DR. CARLOS KAPLAN	PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, BAIRRO ESPERANÇA, IMIGRANTES	DATA: Junho/2014	ÁREA DA MATR.: 156.031,10m²	ÁREA A DESAFORNEAR: 3.137,71m²	MTR. Nº 20.050/PROPRUAR-3.137,71m²	MTR. Nº 20.050/PROPRUAR-3.137,71m²	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
	MUNICÍPIO DE DESIGNAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS DE ALFABETIZAÇÃO E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO ESCOLAR
	MONTE AZUL
	CELSO KATIAN PREFEITO MUNICIPAL EM MIGRANTE
	TERMO DE RECEBIMENTO ENG. CIVIL CLAUDIO JOSE DUARTE CREMATEC Nº 1789-0
Assinatura:	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
LOCAL Rua 7 de Setembro, bairro Esperança, IMIGRANTES	DATA Junho/2014
ÁREA DA MATR = 166.031,10m²	
ÁREA A DESAPROPRIAR = 3.327m²	
MATR. Nº 20.828 - Com Teodônia	

